



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº.:** 6.2025-060102

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPOONENTE : OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071419	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	SERVIÇO	12.00	15.000,000	180.000,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>180.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>180.000,00</b>

**2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, Luzia Lerismar Sampaio da Silva, Vereadora/Presidente, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na , Capitão Poço-PA, inscrita no CNPJ 15.566.849/0001-02, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**3.0. DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA, 08 de Janeiro de 2025

Luzia Lerismar Sampaio da Silva  
Vereadora/Presidente